



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



**PROCESSO  
23065.004696/2023-99**



Cadastrado em 30/08/2023



**Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code**

**Nome(s) do Interessado(s):**

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEG

E-mail:

proeq@unemat.br

**Identificador:**

110104

## **Assunto do Processo:**

**Assunto do Processo:**  
020.1 - LEGISLAÇÃO NORMAS, REGULAMENTAÇÕES, DIRETRIZES, ESTATUTOS, REGULAMENTOS, PROCEDIMENTOS, ESTUDOS E/OU DECISÕES DE CARÁTER GERAL

#### **Assunto Detalhado:**

**Assunto Detalhado:**  
CONEPE - SETEMBRO 2023 - REESTRUTURA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE CÉLULAS COOPERATIVAS  
FOCCO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO UNEMAT

## **Unidade de Origem:**

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEG (11.01.04)

PRO REHO  
Criado Por:

VALCI APARECIDA BARBOSA

## Observação:

## MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

SIPAC | Tecnologia da Informação da Unemat - TIU - (65) 3221-0000 | Copyright © 2005-2023 - UFRN - sig-application-02.applications.sig.oraclevcn.com.srv2inst1

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.unemat.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)

# **UNEMAT**

*Universidade do Estado de Mato Grosso*  
*Carlos Alberto Reyes Maldonado*

## **MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº xxx/2023 – CONEPE**

Reestrutura o Programa de Formação de Células Cooperativas – FOCCO da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, considerando: o Processo nº. x/2023-PROEG e a decisão do Conselho tomada na x.<sup>a</sup> Sessão Ordinária realizada no dia x de stembro de 2023.,

RESOLVE:

**Art. 1º** Reestruturar o Programa de Formação de Células Cooperativas – FOCCO, vinculado a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

**Parágrafo Único.** Entende-se por células cooperativas um grupo de estudo em que todos os participantes ajudam-se, cooperando mutuamente, com o intuito de atingir um objetivo pré-estabelecido por todos.

**Art. 2º** O Programa Formação de Células Cooperativas - FOCCO tem como finalidade o aumento da taxa de permanência e aprovação nos cursos de graduação, o estímulo à formação de capital social a partir do capital intelectual discente, bem como a formação de profissionais proativos e habilitados para o trabalho em equipe de forma cooperativa e solidária.

**Art. 3º** São beneficiários deste programa os estudantes matriculados nos cursos de graduação da UNEMAT articuladores e facilitadores das células cooperativas propostas pelos alunos selecionados no processo de seletivo:

I – Articulador de célula cooperativa é o responsável por organizar e manter semanalmente o funcionamento da célula composta por outros estudantes da Unemat;

II – Facilitador de célula é o responsável em organizar e manter em funcionamento o conjunto de articuladores de células cooperativas e do processo formativo dos articuladores.

**Art. 4º** São beneficiários deste programa, como Coordenadores locais, os professores da UNEMAT designados pelo Diretor Político-Pedagógico e Financeiro – DPPF dos Câmpus, respeitando o professor que já tenha experiência com o Programa.

I – Os Coordenadores locais são os professores responsáveis pelo andamento do programa em cada campus.

II – Cada Câmpus poderá ter mais do que um Coordenador Local.

**Art. 5º** É de competência do aluno que participa do programa de células cooperativas:

I – participar de todo processo de seleção-formação, conforme agenda contendo datas e horários apresentada no edital de seleção;

II – ter 12 (doze) horas semanais disponíveis para a bolsa, que devem incluir um período semanal de quatro horas a serem utilizadas nas atividades das células cooperativas e o outro período de oito horas a ser utilizado em atividades formativas e demais atividades conforme planejamento do Coordenador Local;

III – estar matriculado em um curso de graduação da UNEMAT;

IV – não estar cursando outra graduação fora da UNEMAT.

**Art. 6º** É de competência do coordenador local do Programa de Formação de Células Cooperativas:

I – organizar e realizar a etapa correlativa ao processo seletivo de bolsistas em seu campus;

II – organizar e implementar reuniões formativas de aprendizagem cooperativa junto aos bolsistas;

III – supervisionar e acompanhar os trabalhos dos bolsistas;

IV – enviar relatórios semestrais à PROEG;

V – participar, sempre que solicitado, de reuniões promovidas pela PROEG referentes ao Programa de Formação de Células Cooperativas.

VI – Manter atualizado o quadro de bolsistas junto a PROEG;

**Art. 7º.** Anualmente será definido o número de vagas disponíveis para o Programa de Formação de Células Cooperativas e, respeitando-se a capacidade orçamentária e financeira da UNEMAT.

**Art. 8º.** A função do bolsista pode ser exercida na modalidade remunerada ou voluntária, definida conforme documento específico divulgado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG.

**Art. 9º.** O bolsista de células cooperativas na modalidade remunerada perceberá uma bolsa mensal com valor definido conforme normas internas da UNEMAT.

**Art. 10.** A bolsa de células cooperativas não configura cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a UNEMAT.

**Art. 11.** Anualmente a PROEG divulgará edital específico de seleção com o quadro de vagas disponíveis para o funcionamento do programa.

**Art. 12.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**Art. 13.** Revogam-se as Resoluções Ad Referendum nº 38/2012-CONEPE e Resolução nº 010/2013-CONEPE.

Sala das Sessões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Cáceres-MT, **x** de setembro de 2013.

Prof. Dra. Vera Lúcia da Rocha Maquêa  
Presidente do CONEPE



---

Emitido em 30/08/2023

**MINUTA Nº 23/2023 - PROEG (11.01.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 30/08/2023 09:46 )*

RAPHAEL MONTEIRO PIRES

*NAO INFORMADO*

*REITORIA (11.01)*

*Matrícula: 252636001*

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **23**, ano: **2023**, tipo: **MINUTA**, data de emissão: **30/08/2023** e o código de verificação: **ddc87e6e99**



**Parecer nº 026/2023 – PROEG**

**Partes interessadas:** Universidade do Estado de Mato Grosso  
Pró - Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG

**Assunto:** Reestruturação da Resolução do Programa FOCCO.

**DOS FATOS:**

Trata-se de reestruturação da Resolução do Programa de Formação de Células Cooperativas – FOCCO no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado” – UNEMAT.

**DA ANÁLISE:**

Considerando os dez anos de existência do Programa de Formação de Células Cooperativas – FOCCO da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado – UNEMAT, institucionalizado pela Resolução ***Ad Referendum*** nº 38/2012-CONEPE, homologada pela Resolução nº 010/2013-CONEPE;

Considerando que a Coordenação Institucional e as Coordenações Locais que acompanham o processo seletivo do referido Programa perceberam ajustes a serem realizados para a seleção de bolsistas FOCCO e, em reunião conjunta com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Assessoria de Gestão de Políticas Educacionais deliberaram pelo ajuste dos seguintes itens da então Resolução:

1. Alterar os artigos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º que passam a vigorar com a seguinte redação, com alteração onde está em negrito:

Art. 2º O Programa Formação de Células Cooperativas - FOCCO tem como finalidade o aumento da taxa de permanência e aprovação nos cursos de graduação, o estímulo à formação de capital social a partir do capital intelectual discente, bem como a formação de profissionais proativos e habilitados para o trabalho em equipe **de forma cooperativa e solidária**.

Art. 3º São beneficiários deste programa os estudantes **matriculados nos cursos de graduação da UNEMAT articuladores e facilitadores** das células cooperativas propostas pelos alunos selecionados no processo de seletivo:

**I – Articulador de célula cooperativa é o responsável por organizar e manter semanalmente o funcionamento da célula composta por outros estudantes da UNEMAT;**



**II – Facilitador de célula é o responsável em organizar e manter em funcionamento o conjunto de articuladores de células cooperativas e do processo formativo dos articuladores.**

Art. 4º São beneficiários deste programa, como Coordenadores locais, os professores da UNEMAT designados **pelo Diretor Político-Pedagógico e Financeiro – DPPF dos Câmpus, respeitando o professor que já tenha experiência com o Programa.**

**I – Os Coordenadores locais são os professores responsáveis pelo andamento do programa em cada campus.**

**II – Cada Câmpus poderá ter mais do que um Coordenador Local.**

Art. 5º É de competência do aluno que participa do programa de células cooperativas:

(...) II – ter 12 (doze) horas semanais disponíveis para a bolsa, que devem incluir **um período semanal** de quatro horas a serem utilizadas nas atividades das células cooperativas e o outro período **de oito horas a ser utilizado em atividades formativas e demais atividades conforme planejamento do Coordenador Local;** (...)

Art. 6º É de competência do coordenador local do Programa de Formação de Células Cooperativas:

(...) IV – enviar relatórios **semestrais** à PROEG;

(...) VI – **Manter atualizado o quadro de bolsistas junto a PROEG;**

#### **DO PARECER:**

Esta Pró-Reitoria de Ensino de Graduação exara **parecer Favorável** à aprovação da minuta de Reestruturação do Programa de Formação de Células Cooperativas – FOCCO da UNEMAT, assegurando-lhes o exercício da liberdade de crença.

**É o Parecer.**

**Profa. Dra. Nilce Maria da Silva**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação  
Portaria 02/2023  
UNEMAT-PROEG



---

Emitido em 28/08/2023

**PARECER Nº 472/2023 - PROEG (11.01.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 30/08/2023 09:46 )*

RAPHAEL MONTEIRO PIRES

*NAO INFORMADO*

*REITORIA (11.01)*

*Matrícula: 252636001*

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **472**, ano: **2023**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **30/08/2023** e o código de verificação: **fd0de12c1c**